



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 294**

**De 01 de julho de 2005**

**Projeto de Lei Complementar nº 024/05**

**Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de junho de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Doutor Olavo Luchetti Ehmke, entre as Avenidas "H" e Joaquim Vieira dos Santos, desta cidade, Quadra 23, Lote nº 646.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 137,50 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 137,50 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 000.374/1997 - Guiché nº 016.837/2005. (PCC)

.Publicada no Jornal "O Imparcial", de terça-feira, 05.julho.2005 - Exemplar nº 19.162.